

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 409/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUM

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por BARCELOS & CIA. LTDA. - Requerente contra RIVALDO BONFIGLIO ALVES E OUTROS (TOTAL: 3)

Chefe da Secretaria

Dr. OZYRODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

DIA 30-10-67  
Hora 13:40  
Emprego

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO  
Junta de Montenegro

2  
71

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 409 167  
Em 27/10/167

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a Vv. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha / com seu empregado: FLAVIO BONFIGLIO ALVES, admitido em 18/01/1.962 que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importancia de NCR\$ 840,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS) correspondente a indenização por tempo de serviço.

Fasce ao exposto, requer a Vv. Excia se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 27 de Outubro 1.967

Nayr Ferreira  
Nayr Ferreira

De acôrdo:

Flavio Bonfiglio Alves  
Flavio Bonfiglio Alves

10/10/67  
10/10/67

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuel o presente  
processo e cuja audiência foi designada pa-  
ra o dia 30/10/67, às 13,40  
horas. Dou fé

**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

*Nayr Ferreira*

*Flavio Bomfim Alves*

SECRETARIA DE JUSTIÇA

*Nayr Ferreira*

*Flavio Bomfim Alves*

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO  
Junta de Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 409167  
Em 27/10/1967

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a Vv. Excía que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: JOÃO ERNESTO DA SILVA, admitido em 22/09/1.966, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importância de NCR\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS) / correspondente a indenização por tempo de serviço.

Fasce ao exposto, requer a Vv. Excía, se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. deferimento

Montenegro, 27 de Outubro 1.967

Nayr Ferreira  
Nayr Ferreira

De acôrdo:

João Ernesto da Silva  
João Ernesto da Silva

27 10 67  
40 04

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente

procedimento em audiência for designada para o dia 30/10/67, às 13h00,

horas. Dou fé

**DR. DR. RODRIGUES**

**Chefe da Secretaria**

*Nayza Ferreira*

*João Ernesto da Silva*

Montenegro, 27 de Outubro de 1967

*Nayza Ferreira*

Nayza Ferreira

João Ernesto da Silva

João Ernesto da Silva

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO  
Junta de Montenegro

4  
~~10~~

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 40967  
Em 27/10 1967.

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer/ a Vv. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: MAURILIO DE OLIVEIRA SEVERO, admitido em 4/02/1.965, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importancia de NCR\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondente a indenização por tempo de serviço.

Fazce ao exposto, requer á Vv. Excia se digne / homologar a rescisao contratual mencionada.

Térmo s em que

P. Deferimento

Montenegro, a 27 de Outubro 1.967

Nayr Ferreira  
Nayr Ferreira

De acôrdo:

Maurilio Oliveira Severo  
Maurilio de Oliveira Severo

*Handwritten notes:*  
13/10/67  
13/10/67

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data autuei o presente

30/10/67 às 13:40h

horas. Dou fé

**DR. GUY RODRIGUES**  
Chefe de Secretaria

*Handwritten signature:* Nayr Ferreira

*Handwritten signature:* Abilio de Oliveira Leira

*Handwritten signature:* [Illegible]

*Handwritten signature:* [Illegible]

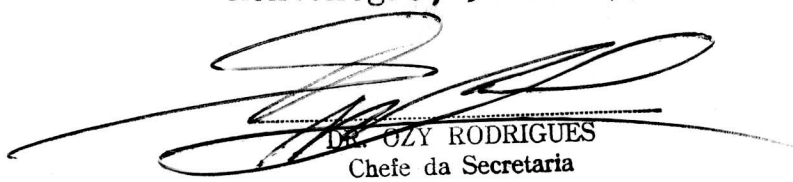
*Handwritten signature:* [Illegible]

5  
①

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, de conformidade com Carta de Preposição arquivada nesta Secretaria, o Sr. Nair Ferreira está credenciado a representar a firma BARCELLOS & CIA. LTDA. em todas as audiências de rescisão de contrato de trabalho que venham a se realizar nesta JCJ.-Prot.nº7/67. Dou fé.

Montenegro, 30-10-67.



DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria





6  
[assinatura]

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. nº 409/67

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13,40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ~~Reclamante~~ <sup>Rego.</sup> FLÁVIO BONFIGLIO ALVES

Regte: ~~Reclamante~~ <sup>Reclamante</sup> BARCELOS & CIA. LTDA.  
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo celebrado~~ <sup>acôrdo celebrado</sup> na presente ~~reclamação~~ <sup>homologação</sup> ~~mação~~, fazia entrega ao ~~Reclamante~~ <sup>requerido</sup> da importância de Cr\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta cruzeiros novos).

relativa a o ~~processo nº 409/67~~ <sup>requerido</sup>

Pelo ~~reclamante~~ <sup>reclamante</sup> foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao ~~reclamado~~ <sup>requerente</sup> plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente ~~reclamação~~ <sup>homologação</sup>.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

[Assinatura]  
Reclamante  
Requerido

[Assinatura]  
Reclamado  
Requerente

7  
①

RECIBO DE NR\$302,40

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de: TREZENTOS E DOIS CRUZEIROS, E QUARENTA CENTAVOS, proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma - pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito.

Do que para firmar, assim a presente quitação que me foi lida, e com a qual estou conforme tudo na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, ..... de ..... de 1967

Maurilio Oliveira Severo  
Maurilio de Oliveira Severo

Testemunhas:

.....  
.....

8  
FP

RECIBO DE NR\$96,00

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de: NOVENTA E SEIS CRUZEIROS, proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero e mesmo rescindido de pleno direito.

De que para firmar, assino a presente quitação / que me foi lida, e com a qual estou conforme tudo na / presença das testemunhas abaixo.

Montenegro? ..... de ..... de 1967

João Ernesto da Silva  
João Ernesto da Silva

Testemunhas:

.....  
.....



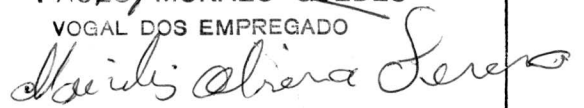
PROCESSO N.º 409/67

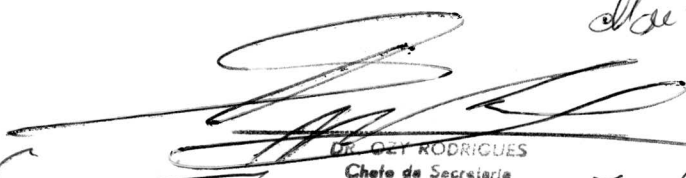
Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes as partes: BARCELOS & CIA. LTDA., requerente e FLÁVIO BONFIGLIO ALVES, JOÃO ERNESTO DA SILVA e MAURILIO DE OLIVEIRA SEVERO, requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Nair Ferreira. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que as partes resolveram rescindir amigavelmente os contratos de trabalho mantidos através do pagamento das importâncias conforme recibos, motivo porque requeriam a homologação das respectivas rescisões. Os requeridos disseram serem exatas as declarações e contas da requerente, pelo que recebiam as importâncias, davam quitação e se obrigavam a nada mais reclamar, seja a que título fôr. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente


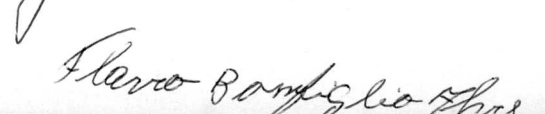
  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS



  
DR. OLEY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



10  
P

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

30/10/67  
[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

[Handwritten signature]